



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 75/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.605 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	34.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	2.500,00
CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	145.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	8.000,00
CIVIL	

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: - 1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias, no valor de R\$ R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.500,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	153.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	36.500,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	153.000,00	

Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

<i>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021</i>	20.615.701,32
<i>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022</i>	26.186.336,67
<i>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021</i>	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
<i>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</i>	
<i>TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)</i>	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
<i>Receita dezembro X a Taxa de Incremento</i>	20.231.439,47
PROVÁVEL EXCESSO	
<i>RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022</i>	26.186.336,67
<i>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022</i>	20.231.439,47
<i>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</i>	46.417.776,14
<i>RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000</i>	41.040.902,72
<i>(-) Alienação de Bens</i>	0,00
<i>(-) Receita de. Convênios e programas</i>	0,00
<i>(-) Receita de Operações de Crédito</i>	0,00
<i>(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações</i>	
<i>(-) Ganho do Fundeb</i>	0,00
<i>RECEITA AJUSTADA</i>	41.040.902,72
<i>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO</i>	46.417.776,14
<i>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</i>	5.376.873,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

<i>Decreto 9630 de 23/05/2022</i>	319.060,00
<i>Decreto 9633 de 24/05/2022</i>	24.235,00
<i>Decreto 9636 de 27/05/2022</i>	12.500,00
<i>Decreto 9639 de 30/05/2022</i>	51.953,00
<i>Decreto 9640 de 31/05/2022</i>	351.440,96
<i>Decreto 9647 de 07/06/2022</i>	38.000,00
<i>Decreto 9652 de 10/06/2022</i>	45.000,00
<i>Decreto 9644 de 15/06/2022</i>	26.680,00
<i>Decreto 9661 de 17/06/2022</i>	20.000,00
<i>Decreto 9.666 de 24/06/2022</i>	3.500,00
<i>Decreto 9.676 de 08/07/2022</i>	5.000,00
<i>Decreto 9.678 de 12/07/2022</i>	41.500,00
<i>Decreto 9.685 de 15/07/2022</i>	112.000,00
<i>Decreto 9.693 de 20/07/2022</i>	31.455,00
<i>Decreto 9.697 de 21/07/2022</i>	153.500,00
<i>Decreto 9.699 de 26/07/2022</i>	100.000,00
<i>Decreto 9.702 de 28/07/2022</i>	126.900,00
<i>Decreto 9.703 de 28/07/2022</i>	14.300,00
<i>Decreto 9.721 de 11/08/2022</i>	15.000,00
<i>Decreto 9.722 de 12/08/2022</i>	44.500,00
<i>Decreto 9.729 de 18/08/2022</i>	12.200,52
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.456.648,94